

Rio Grande do Sul, 22 de Dezembro de 2009 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO 1 | Nº 0198

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

## GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 3.409/2009

(Republicado em 22/12/2009, com as alterações trazidas pelo Decreto n.º 3.413/2009)

Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", a área do Município, afetada por altos índices de precipitação pluviométrica.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, pelo artigo 12 do Decreto Federal n.º 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil; e

considerando os altos índices de precipitação pluviométrica verificados no Município de Ibirubá e região, que causaram alagamentos, especialmente nos Bairros Floresta, Santa Helena, Chácara e Odila e em muitas localidades do interior, conforme croqui anexo ao presente Decreto;

considerando que as precipitações de chuvas torrenciais com ventos extremos, causaram destelhamentos e quedas de árvores, especialmente nos Bairros Floresta, Santa Helena, Chácara e Odila, conforme croqui e fotografias em anexo a este Decreto;

considerando que a malha viária municipal está seriamente comprometida, danificando a estrutura de pontilhões, não dando condições de trafegabilidade, em especial ao recolhimento da produção leiteira e ao transporte escolar, conforme fotografias em anexo a este Decreto;

considerando que esta situação prejudicou a área agrícola, atrasando a colheita de trigo e cevada, bem como o plantio da soja, que segundo Laudo da EMATER em anexo, causará

#### Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -

# FAMURS Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada
2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas

2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

perdas consideráveis na qualidade do produto.

considerando que em acordo com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como Nível II (Médio Porte).

#### DECRETA

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2009, devendo vigir por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de dezembro de 2009.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER**

Secretário Geral.

#### Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador:086D5007

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.411/2009

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar– CAE.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.737/2000, republicada em 26 de novembro de 2009, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 2.252/2009,

#### DECRETA

- **Art. 1º -** Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, parte integrante deste Decreto, de acordo com o inciso VI, da Lei Municipal n.º 1.737/2000, republicada em 26 de novembro de 2009.
- **Art. 2** ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2009.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

#### GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**B575AC59

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.413/2009

Altera o nível de intensidade de desastre, do Decreto n.º 3.409/2009.

**CARLOS JANDREY**, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

## DECRETA

- **Art. 1º -** Fica alterado o nível de intensidade de desastre, do nível III (Grande Porte), para o Nível II (Médio Porte), do Decreto n.º 3.409/2009, de 10 de dezembro de 2009, que declarou em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", a área do Município de Ibirubá, afetada por altos índices de precipitação pluviométrica.
- **Art. 2 º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Decreto 3.409/2009, ser republicado com as alterações ocorridas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de dezembro de 2009.

## CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

## GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**1881DD96

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 5.584/2009

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, ficando alterada a Portaria n.º 5.056/2008.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.737/00, republicada em 26 de novembro de 2009, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 2.252/2009,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como membros titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, instituído pela Lei Municipal n.º 1.737/00, republicada em 26 de novembro de 2009:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ricardo Forgerini Suplente: Tania Ferreira

II - Representante da Escola Especial Franz Hümmler - APAE

Titular: Norma Franceschet

Suplente: Isamar D'Amico Teixeira Diesel

III - Representantes das entidades de docentes ou

trabalhadores na área de educação:

Titular: Anésia Cristina Scholze Tramontini

Suplente: Sandra Chagas

Titular: Jaqueline Brignoni Winsch Suplente: Luciane Kumm Schenkel IV – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Geni dos Santos

Suplente: Denise Izabel Winsch

Titular: Milton Vargas Suplente: Maria Inês Vogel

V- Representante da Associação Comercial, Industrial de Prestação de Serviços e Agropecuária de Ibirubá – ACISA:

Titular: Celito Mezzomo Suplente: Noeli Ribas

- Art. 2º Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, devendo dar continuidade ao mandato iniciando em 29 de agosto de 2008.
- Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Portaria n.º 5.056/08, de 29 de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de dezembro de 2009.

#### **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

## **GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER**

Secretário Geral

#### Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**92783BC8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.022/2008 - Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços n°.209/2008

**CONTRATADA:** Daí Prá Soluções Ambientais de Limpeza & Transporte LTDA

**OBJETO:** Contratação dos serviços de carregamento, transporte e destino final de resíduos sólido orgânicos, domiciliares e comerciais, produzidos pelo município de Santo Antônio da Patrulha/RS e Caraá/RS.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses

## Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**3A40B20E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TUPARENDI

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°172/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE VEICULOS DIESEL S/A OBJETO: aquisição de peças e fornecimento de Mao de obra

para conserto do trator Massey Ferguson MF 283

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Dispensa de Licitação nº 19/2009, com amparo nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

Tuparendi- RS, 21 de dezembro de 2009

## OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olavo Osmar Pawlak

Código Identificador: C2027045

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°171/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: MAGNUS CESAR PHILIPPSEN

OBJETO: aquisição de peças e fornecimento de Mao de obra para conserto da motoniveladora Caterpillar 120 G.

VALOR: R\$ 26.920,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte reais):

FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Dispensa de Licitação nº 18/2009, com amparo nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

Tuparendi- RS, 21 de dezembro de 2009

## OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Olavo Osmar Pawlak

Código Identificador: ABD86AD3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.412/2009

Suplementa Verba Orçamentária.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.205/2008, de 16 de dezembro de 2008,

#### DECRETA

Art. 1º- Abrir um crédito suplementar no montante de R\$ 60.313,20 (sessenta mil, trezentos e treze reais e vinte centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2045	Manutenção do Setor de Pessoal	
Elemento: 33190.11.00000000	Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal Civil	R\$ 200,00
Atividade: 2046	Obrigações Patronais/INSS	
Elemento: 33190.13.00000000	Obrigações Patronais	R\$ 23.000,00
Atividade: 2049	Auxílio Patronal p/ Atendimento Saúde Servidores	
Elemento: 33190.08.00000000	Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 5.000,00
Atividade: 2070	Obrigações Patronais IMPASI/FUNDEB	
Elemento: 33191.1303.00000000	Contribuição Patronal para o RPPS	R\$ 8.000,00
Atividade: 2067	Salário Educação da União – Transporte Escolar	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 12.613,20

Atividade: 2095	Suporte Secretaria de Obras	
Elemento: 33190.16.00000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
Atividade: 2096	Manutenção Serviços Agentes de Transito e Sinistros e FUNREBOM	
Elemento: 33190.16.00000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
Atividade: 2130	Obrigações Patronais-INSS/FGTS/ASPS	
Elemento: 33190.13.00.000000	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
Atividade: 2143	Obrigações Patronais IMPASI	
Elemento: 33191.13.03.000000	Contribuição Patronal para o RPPS	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 60.313,20

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 2010	Eventos, Carnaval, Natal Luz, Rodeios, Enc. Regionais, Aniversário	
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 3.000,00
Atividade: 2011	Divulgações e Publicidades	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 650,00
Atividade: 2015	Suporte Secretaria Geral	
Elemento: 33190.46.00000000	Auxílio-Alimentação	R\$ 1.000,00
Atividade: 2025	Aquisição de Uniformes aos Servidores	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 1.800,00
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
Atividade: 2095	Suporte Secretaria de Obras	
Elemento: 33190.46.00000000	Auxílio-Alimentação	R\$ 5.000,00
Atividade: 2098	Conservação e Manutenção das Estradas Municipais	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Atividade: 2113	COMDICA – Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente	
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 500,00
Atividade: 2112	Suporte Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação	
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Atividade: 2132	Ações do Fundo Municipal da Saúde - PABA	
Elemento: 33370.4199.02.0000	Contribuição para Manutenção dos Consórcios	R\$ 9.800,00
Elemento: 33390.30.00000000	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
Elemento: 33390.36.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Física	R\$ 3.000,00
Atividade: 2129	Ações do Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
Elemento: 33370.41.99.000000	Outras Contribuições	R\$ 8.000,00
Atividade: 2072	Transporte Escolar com Recursos - FUNDEB	
Elemento: 33390.39.00000000	Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 7.063,20
	TOTAL	R\$ 60.313,20

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2009.

## **CARLOS JANDREY**

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

## GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por: Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador:6A465B0A

